PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - Telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.623/96

(29 DE MAIO DE 1.996.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a instalação de Unidades da Polícia Civil e Militar no Município de Caieiras.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu , **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12 de Maio de 1.993, inciso II, visando a instalação e manutenção de Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar em imóvel cedido pelo Município.

ARTIGO 2° - As condições de instalação e manutenção de Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 1°, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão que constitui o anexo II, do citado Decreto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - Telefone: 431-2066 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.623/96.

(29 DE MAIO DE 1.996)

ARTIGO 3° - O valor do convênio será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através da abertura de creditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, nesse caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para a mesma finalidade.

ARTIGO 5° - Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei nº 2.603, de 20 de Março de 1.996.

ARTIGO 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1.996.

Prof. NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.